



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Diretoria de Manutenção

ERRATA

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do termo de referência 136876070 que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÊAMBULO do item 7.4.2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

Onde se lê:

“... A contratada deverá instalar a Usina de Asfalto em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir da data da ordem de início.”

Leia-se:

"... USINA DE ASFALTO

7.4.2.1. A licitante deverá apresentar declaração, por meio da qual se comprometa a instalar a usina de asfalto em local apropriado e fornecer a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecido os parâmetros fixados pelas especificações técnicas constantes da norma ES-031/2024 do DNIT e de acordo com o projeto de engenharia do trecho, nos volumes necessários à conclusão da obra, pelo período de vigência do contrato.

7.4.2.2. O não cumprimento das exigências anteriormente descritas acarretará a inabilitação da licitante.

7.4.2.3. Caso a licitante disponha de usina de asfalto própria, a referida usina deverá estar instalada previamente ao início dos serviços de pavimentação, conforme cronograma pactuado entre a contratada e o DER-MG, possuindo os devidos licenciamentos ambientais necessários e alvará de funcionamento vigente, emitidas pelos órgãos competentes.

7.4.2.4. Após a instalação da usina formalmente indicada, a mesma deverá ser vistoriada e aprovada pelo DER-MG, através de emissão de laudo de vistoria a ser anotado no Diário de Obras.

7.4.2.5. Para efeito de pagamento será considerada a distância média de transporte (DMT) apontada na planilha (quadro de quantidade) no item correspondente"

Desta forma, solicito que seja alterado o Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Davidsson Canesso de Oliveira, Diretor (a)**, em 04/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138837940** e o código CRC **D1AA1453**.

Diretoria de Manutenção - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2300.01.0049339/2026-63

SEI nº 138837940